

# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. <sup>2</sup> *Júlio*

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1119  
PROJETO DE LEI Nº 31/74


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior (A.U.P.E.S.), Sociedade Civil sem fins lucrativos, na conformidade de seus Estatutos, registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga - Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 280, livro "A-2", folha nº 40, em 30 de julho de 1974; Registrada no Cadastro Geral do Contribuinte (C.G.C.), registro nº 45672441/0001, em 05 de agosto de 1974; Registrada no Imposto Sobre Serviços Prestados (I.S.S.), sob o nº 1811, em 05 de agosto de 1974; e Registrada no Instituto Nacional da Previdência Social - (I.N.P.S.), sob o nº 45672441/0001, em 16 de agosto de 1974.

Artigo 2º) - Fica revogada a lei nº 1.216, de 11 de setembro de 1974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 01 de outubro de 1974.

  
HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 31/74

*X Comissao de Justica para  
fornecer  
Em 10/10/74*

*3  
Sant*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior (A.U.P.E.E.), Sociedade Civil sem fins lucrativos, na conformidade de seus Estatutos, registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga - Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 280, livro "A-2", folha nº 40, em 30 de julho de 1.974; Registrada no Cadastro Geral do Contribuinte - (C.G.C.), registro nº 45672441/0001, em 05 de agosto de 1.974; - registrada no Imposto Sobre Serviços Prestados (I.S.S.), sob o nº 1811, em 05 de agosto de 1.974; e registrada no Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.), sob o nº 45672441/0001, em 16 de agosto de 1.974.

Artigo 2º) - Fica revogada a lei nº 1.216, de 11 de setembro de 1.974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de outubro de 1.974.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

*X aprovada em 19 e 29  
discussões em regime  
de urgência, por unanimidade  
Em 10/10/74*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

*St  
Suzi*

Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente:

Exm<sup>os</sup> Srs. Vereadores:

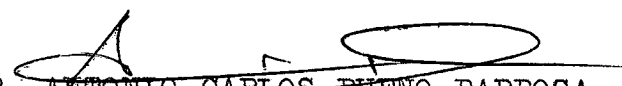
Remete, hoje, este Executivo, para aprovação da Colenda Câmara Municipal, um novo projeto de lei que confere utilidade pública à Associação Universitária Pirassununga - de Ensino Superior (A.U.P.E.S.).

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, - que por engano de informação, no projeto anterior, transformado na lei nº 1.216, de 11 de setembro de 1.974, constou o nº do protocolo e não o número do registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga.

Visa, pois, este projeto de lei corrigir esse engano e, para tanto, há necessidade de se revogar a lei anterior, prevalecendo, desta feita, a nova redação dada pelo presente projeto de lei, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Fica fazendo parte desta justificação a cópia, em xerox, do ofício recebido por este Executivo do Sr. Prof. Sergio Colus, digno presidente da A.U.P.E.S.

Pirassununga, 1<sup>o</sup> de outubro de 1.974

  
DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -



# AUPIES - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA PIRASSUNUNGA

DE ENSINO SUPERIOR - FUNDADA EM 22/4/74. REGISTRA  
TRADA SOB Nº 280 AOS 30/7/74 NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE  
PESSOAS JURÍDICAS. RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 1.216 DE 11/9/74. CGC Nº 45672441/0001 ISSNº 1811  
INPS Nº 45672441/0001.

ENDEREÇO: AVENIDA ACADEMICOS S/N - Cod.P. 13630 - Tel. 3087 - Pirassununga - SP.

ILMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

NESTA:

*5*  
*Será*  
*Do Peric. de Administração*  
*de acordo com o exposto,*  
*providenciar projeto de lei*  
*cometo, revogando, portanto,*  
*a lei nº 1216/74.*  
*Pirass. 27/9/74*

É com a mais grata satisfação que tomamos co  
nhecimento de que, através da lei nº 1216 de 11 de setembro  
de 1974, o Poder Público de Pirassununga declarou de utilidade pú  
blica, a ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA PIRASSUNUNGA DE ENSINO SUPE  
RIOR, entidade mantenedora, que acaba de ser organizada e que  
tem por objetivo a instalação de cursos de nível superior nesta  
cidade.

Ao encaminhar a Vossa Senhoria os dados so  
bre o registro em cartório e outros, por lamentável equívoco,  
oferecemos o número do protocolo, e não o do registro do Cartó  
rio de Títulos e Documentos, que recebeu o nº 280, fls. 40 do li  
vro A-2, de 30 de julho de 1974, conforme cópia anexa.

Solicitamos a Vossa Senhoria providências no  
sentido de ser feita a devida correção na citada lei, para que  
possamos fazer juntada do documento ao processo que será encami  
nhado ao Conselho Federal de Educação, nos próximos dias.

Reiteramos, nesta oportunidade, os protestos  
da mais elevada estima e distinta consideração.

Pirassununga, 21 de setembro de 1974.

(a) SÉRGIO CÓLUS

Diretor Vice-Presidente em Exercício

ESCRITÓRIO CONTÁBIL BANDEIRANTE S. C. LTDA.

Instrumento de ratificação e retificação de contrato social

Por instrumento de 1 de julho de 1974, José Guilherme Vieira Marcondes e Paulo Henrique Barreto Sá, únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta prática de São José dos Campos - SP, sob a denominação social de Escritório Contábil Bandeirante S. C. Ltda. com contrato social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos

José Guilherme Vieira Marcondes
Paulo Henrique Barreto Sá

T O T A I S

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social de acordo com o artigo 2.º "in fine" da Lei 3.709 de 10 de janeiro de 1949.

Mario Scarpeel - Secretário. (11) (7014 - Cr\$ 117.00)

ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA PIRASSUNUNGA PIRASSUNUNGA DE ENSINO SUPERIOR

Extrato dos Estatutos

Denominação: Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior. Sede e Foro: Pirassununga - Estado de São Paulo. Fins: Destina à atividade na área educacional e cultural, promovendo, através do ensino, da pesquisa e extensão o desenvolvimento integral das ciências, letras e artes, bem como a formação profissional em nível superior, com fins lucrativos, administração e representação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicial: - São órgãos administrativos e deliberativos da sociedade: a) Assembleia Geral; b) O Diretor Presidente; c) O Conselho de Ensino e Pesquisa. Sua Diretoria é constituída de: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Administrativo; d) Diretor Financeiro; e) Diretor Secretário; f) Diretor Tesoureiro e g) Diretor Fiscal. - Da Reforma dos Estatutos: Seus estatutos só poderão ser modificados ou reformados em Assembleia Geral, por proposta de no mínimo dois terços (2/3) dos sócios fundadores com convocação do Diretor Presidente da Associação. As condições de extinção da pessoa jurídica e do destino de seu patrimônio neste caso: - Extinta a Associação, por deliberação da Assembleia Geral, o patrimônio social e bens, respeitadas as doações condicionais a ela feitas, serão destinadas a entidades congêneres regularmente constituídas. (11) (7016 - Cr\$ 90.00)

CONSTRUEQUIP Equipamentos Para Construção Ltda. ex-BRASEQUIP

Equipamentos Para Construção Ltda. Extrato para registro no cartório de pessoas jurídicas (Carlos Medeiros)

Por instrumento de 29 de maio de 1974, Brasequip Equipamentos e Serviços Ltda., Dr. Carlos Emilio Stroeter e Dr. Carlos Alberto de Souza Rossi, únicos sócios da sociedade que girá nesta Capital, sob a denominação de Brasequip - Equipamentos Para Construção Ltda. de mútuo acordo, resolvem alterar a denominação social que passará a ser Construequip Equipamentos Para Construção Ltda. - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social. (11) (1758 - Cr\$ 54.00)

LINDART LIMITADA Serviços de Mão de Obra em Gesso

Extrato para registro no cartório de pessoas jurídicas (Carlos Medeiros)

Por instrumento de 27 de junho de 1974, Atelvil José Ferreira e Lindomar José Ferreira, constituíram entre si, com sede nesta Capital, à Rua Sales Pacheco, 15, a sociedade que girará sob a denominação de Lindart Limitada - Serviços de Mão de Obra em Gesso, tendo por finalidade a exploração de mão de obra em gesso, objeto este que poderá ser ampliado, com um capital de Cr\$ 50.000,00 dividido em 50 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, distribuídas em partes iguais entre os sócios, ficando a responsabilidade destes, limitada à importância do capital social. A representação da sociedade, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, compete a ambos os sócios, isoladamente. A sociedade vigorará por tempo indeterminado. (11) (1759 - Cr\$ 53.00)

CARFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os Senhores Acionistas da Carfil S.A. Indústria Têxtil a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 22 de julho de 1974, às 10 horas na sede social, à Rua Rodolfo Miranda, 97 em São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 8 de julho de 1974. CARFIL S.A. INDÚSTRIA TEXTIL Teio Carretoni - Diretor Presidente (11) (1712-13) (172 - Cr\$ 162,00)

SP, sob nº 441 do Livro A2, Fls. 37 em 1 de junho de 1974, promovem por este instrumento ratificação e retificação do contrato social original, que girava nesta prática de São José dos Campos - SP, sob a denominação social de Escritório Contábil Bandeirante S. C. Ltda. com contrato social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos

Table with 3 columns: cotas, Cr\$, Cr\$. Rows show 2.500, 2.500, 5.000.

METAL-ARTE Indústrias Reunidas S/A.

C.G.C. n. 60.800.281-001 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os Senhores Acionistas da Metal-Arte Indústrias Reunidas S.A. para nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 207 de 25 de setembro de 1969, se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 18 de julho de 1974, às 17 horas, na sede social à Rua Siqueira Bueno n. 668, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Mudança de endereço da Filial de Recife; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 5 de julho de 1974. Carlo Bezerra - Diretor Superintendente. (11-12-13) (9564 - Cr\$ 110.00)

MASSUD S/A COMERCIO E IMPORTAÇÃO

C.G.C. N.º 41 577 518-0001 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA São convocados os Srs. Acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de agosto de 1974, às 10h00 horas, em sua sede social, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, à Rua Domíngos Santana, 1.674, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade, pertencentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 207, de 25 de setembro de 1969. Avaré, 9 de julho de 1974. Salmir Mascul - Diretor Superintendente. (11-12-13) (6959 - Cr\$ 270.00)

FERTIPLAN S.A. Adubos e Inseticidas

C.G.C. n.º 81.549.751-001 Sociedade de Capital Aberto GEMEÇ-RCA - 200-74-227

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os Senhores Acionistas da "Fertiplan S.A. Adubos e Inseticidas", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Rebouças, 2.642, nesta Capital, no dia 15 de julho de 1974, às 15 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social, com o aproveitamento de 40% de Reservas, 80% de subscrito em dinheiro ou crédito de Contas Correntes, ambos calculados sobre o capital de Cr\$ 21.600.000,00; b) Distribuição de 20% das dividendos sobre o capital de Cr\$ 21.600.000,00 "ad referendum" da A.G.O.; c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 8 de julho de 1974. Dr. Marcos Polcarow, Diretor Presidente. Publicação obrigatória por ter sido com incorreções nos dias 5, 6 e 9 de junho de 1974. (11-12-13) (8615 - Cr\$ 210.00)

M. A. MUSZKAT S.M. Importação e Comércio

C.G.C. 41.295.475-0001 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nos termos da Lei e de acordo com os Estatutos, ficam convocados os Srs. Acionistas da M. A. Muszkat S.M. - Importação e Comércio, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua José Luciano n. 322, no dia 12 de julho de 1974, às 9 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 10 de julho de 1974. Israel Muszkat - Diretor Superintendente. (11-12-13) (1848 - Cr\$ 102.00)

MINI-CLUBE EDUCATIVO

Foi fundado em 17 de junho de 1974, nesta cidade de Tatuá, Estado de São Paulo, onde tem sua sede e foro, o Mini-Clube Educativo, com o objetivo de proporcionar aos seus associados, através de atividades recreativas, esportivas, culturais e de caráter social, com o intuito de proporcionar a qual, além de seu caráter filantrópico, tem por fim:

1) Promover a prática dos esportes entre os filhos de seus associados, respeitada a faixa de idade de 6 a 15 anos, proporcionando-lhes os meios a get acadêmicos; 2) Realizar reuniões e palestras de caráter esportivo, social e socio-cultural, a fim de proporcionar aos associados, maior nível educativo; 3) Promover cursos de artes, culinária, artesanato e tudo que possa influir na educação social, moral e profissional das crianças; 4) Realizar disputas desportivas e culturais com associações congêneres, salientando o sadio valor da competição. - O Mini-Clube Educativo será administrado por uma Diretoria Executiva que se comporá de: Presidente - Vice-Presidente - Secretário - Tesoureiro - Diretor Social - Diretor de Esportes e dois suplentes, sendo o mandato de dois anos, permitida a reeleição de seus membros. - O Mini-Clube Educativo será representado em juízo ou fora dele, pelo seu Presidente, podendo delegar poderes. - O Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral em convocação exclusiva para esse fim, desde que a proposta de alteração seja apresentada pela maioria dos Conselheiros ou pela maioria dos membros da Diretoria ou por 1/3 dos associados, em pleno conhecimento de seus direitos estatutários, com a devida justificativa. - O Mini-Clube Educativo somente poderá ser dissolvido em caso de insuperável dificuldade e mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral, convocada especialmente para discutir e deliberar sobre o assunto. - Em caso de dissolução, todo o seu patrimônio será revertido ao Lar Donato Flores, sediada nesta cidade de Tatuá. - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria ou seus representantes, legais, factos ou expressamente em nome do Mini-Clube Educativo. Tatuá, 8 de julho de 1974. Roque Túlio Curi - Presidente. (11) (6924 - Cr\$ 144.00)

MESQUITA - BORTOLAN ADMINISTRADORA DE BENS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA

Extrato de seu Contrato de Constituição para registro no Livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da 1.ª Circunscrição de Limzeira - S. Paulo

Por Instrumento Particular, lavrado em 2 de julho de 1974, Vitorio Bortolan Filho, CIG. 027671398 e Antonio Carlos Mesquita, CIG 040827098, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede social em Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Eário de Campinas, número 401, sob a denominação social de: Mesquita - Bortolan Administradora de Bens Sociedade Civil Limitada, tendo por objeto social a Prestação de Serviços de Administração de Bens de Terceiros, Serviços de Avenciamentos de Publicidades em Geral e Correlatos e Afins, sendo que o prazo de duração é o indeterminado, a sociedade poderá ser transferida para outro local, como também ser instalada em agências, filiais ou sucursais desde que julgada de conveniência de ambos os sócios, podendo ainda dedicar-se a outras atividades ligadas ou não ao seu objetivo principal, fazendo para isso a necessária alteração contratual. O capital social é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente nacional entre os sócios: Vitorio Bortolan Filho Cr\$ 1.000,00 - Antonio Carlos Mesquita Cr\$ 1.000,00, a responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao total do capital social, nos termos e de acordo com o art. 2.º do Decreto n. 3.703 de 19.01.1949, cabendo aos Senhores sócios a representação Ativa e Passiva da sociedade em juízo ou fora dele. A gerência será exercida pelo senhor Antonio Carlos Mesquita, e a assinatura será individualmente. A título de Pro Labore, cada sócio poderá fazer uma retirada mensal, de comum acordo até o limite permitido pela legislação de Imposto de Renda. Será nulos os atos praticados pelos Senhores sócios em contrário ao objetivo social. Ficando entre os sócios a preferência na aquisição das quotas da sociedade em igualdade de condições. Será lícito desligar-se da sociedade, devendo comunicar o outro sócio como uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por vias legais. No caso de falecimento de um dos sócios quotistas, a sociedade n.º dissolverá, havendo entendimento entre os herdeiros de ambos falecido e o sócio remanescente. No final de cada exercício social que coincidir sempre com o ano civil, levantar-se-á o inventário do Ativo e Passivo, assim como o respectivo Balanço Geral da sociedade, para apuração dos lucros ou prejuízos, sendo estes, distribuídos ou suportados pelos Senhores sócios. Limeira 02 de julho de 1974. Antonio Carlos Mesquita - Sócio-gerente (11) (7024 - Cr\$ 153.00)

JOAO DE SOUZA ARAUJO

Fica nesta data constituída a firma individual de nome que tem sede nesta cidade de Tatuá, à Av. Independência, n. 1.094 - Estado de São Paulo, com o objetivo de proporcionar aos seus sócios, através de atividades recreativas, esportivas, culturais e de caráter social, com o intuito de proporcionar a qual, além de seu caráter filantrópico, tem por fim:

BARIONKAR S/A INDUSTRIAL DE MÁQUINAS

CGC.MF. N. 43.283.829/01 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de julho de 1974, às 10 horas, em sua sede social, à Rua Passos da Pátria, n.º 1, nesta Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 4 de julho de 1974. Barionkar S.A. Industrial de Máquinas João Barino - Diretor Presidente. (6567 - Cr\$ 162.00) (11-12-13)

SULZER WEISE S/A Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas

C.G.C. N. 61.532.487 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convocados os Senhores Acionistas da Sulzer Weisse S.A. - Indústria e Comércio de Bombas Hidráulicas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10h00 horas do dia 23 de julho de 1974, na sede social, à Rua do Sacramento n. 322, em São Bernardo do Campo, neste Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Aumento do Capital Social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00, mediante subscrição pelos Senhores Acionistas; B) Reforma parcial dos Estatutos da Sociedade; C) Outros assuntos de interesse social. São Bernardo do Campo, 5 de julho de 1974. Dr. Aldo Alberto Heusser - Diretor-Presidente. (6910 - Cr\$ 189.00) (11-12-13)

CIA. REDE TELEFÔNICA SOROCABANA

C.G.C. n. 71.476.972/001 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2.ª Convocação São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 2.ª convocação no dia 19 (dezenove) do mês de julho de 1974, às 10 horas, em sua sede social, nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Alvaro Soares n. 150, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta de aumento do capital social; b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Sorocaba, 9 de julho de 1974. Alexandre Beidi Netto - Diretor Presidente. (6966 - Cr\$ 189.00) (11-12-13)

FINANCIADORA BCN S/A Crédito, Financiamento e Investimentos

C. G. C. 053.128.927 Sociedade Anônima de Capital Aberto ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convidamos os Srs. Acionistas da Financiadora BCN S. A. - Crédito, Financiamento e Investimentos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 de julho de 1974, às 11h00 (onze) horas, na sede social, à Rua Boa Vista n. 208 - 2.º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame e votação de Proposta da Diretoria com a finalidade de retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 1973, às 15,00 (quinze) horas; 2) Exame e votação de Proposta da Diretoria para a Consolidação dos Estatutos Sociais; e 3) Outros assuntos de interesse societário. São Paulo, 8 de julho de 1974. Pedro Conde - Diretor Presidente. Arlindo Conde - Diretor Vice-Presidente. (6923 - Cr\$ 216.00) (11-12-13)

COMPANHIA TELEFÔNICA DO LITORAL PAULISTA

C.G.C. n. 71.022.161-001 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2.ª Convocação Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Telefônica do Litoral Paulista, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em 2.ª Convocação, no dia 22 de julho de 1974, às 11h00 (onze) horas, na sede social, à Rua João Ramalho, 250, no quarteirão de São Vicente, Estado de São Paulo, para deliberar sobre o seguinte: a) Proposta de alteração dos Estatutos Sociais; b) Assuntos Gerais de interesse social. São Vicente, 8 de julho de 1974. Saul de Oliveira Ventura - Diretor Superintendente de Walter de Almeida Lira de Barros - Diretor Superintendente de Benedito Carneiro - Diretor Superintendente. (6087 - Cr\$ 216.00) (11-12-13)



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

PARECER

Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 31/74, de autoria do Executivo Municipal, que visa considerar de Utilidade Pública a Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior (A.U.P.E.S), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 1º de outubro 1974.

FRANCISCO DOMINGOS  
Presidente

Adelaide Sundfeld  
Relator

Saulo Franco Boerner  
Membro